



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

L E I N º 005/1.995

**Cria Cargo na Estrutura do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

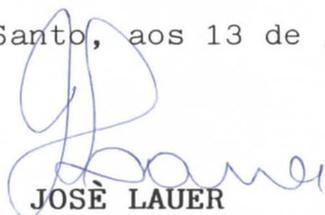
Art. 1º - Fica criado um Cargo de Coordenador de Informática, de provimento em Comissão, com atribuições do Cargo a serem definidas em Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - É fixado os vencimentos em R\$ 600,00(seiscentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as suplementações pertinentes se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 13 de janeiro de 1.995.

  
JOSE LAUER

**Prefeito Municipal**